

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO
Aluno: VINICIUS MARTINEZ AVIBAR
Matricula: 1021180
CPF: 439.665.968-73
Endereço: RUA ENG GUILHERME CRISTIANO FRENDER, 114
CURSO: Química Bacharelado
Nº Acordo: REAL0322_23
Data do Acordo: 2/6/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$548,14 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$548,14 (Quinhentos e quarenta e oito reais e catorze centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$548,14

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Cod. do Boleto	Valor Final
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2022	1021180K22	R\$274,07
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2022	1021180L22	R\$274,07

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ºPARCELA	1	07/02/2024	102118097	R\$548,14

Valor Corrigido: R\$548,14

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribuna de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 06/02/2024.

VINICIUS MARTINEZ AVIBAR

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 506F6C6650626133432B673D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: VINICIUS MARTINEZ AVIBAR , CPF:
439.665.968-73, Data da Assinatura: 07/02/2024 12:16:42
Pontos de autenticação: email: vinicius.avibar@gmail.com;IP: 104.28.63.102;TOKEN:
679B62